



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*
EDITAL Nº 02/2019

SEBRAE/RN – CHAMADA PÚBLICA - ECONOMIA CRIATIVA 2019

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN torna pública a abertura de Chamada Pública para seleção de projetos dos segmentos **música, audiovisual, artes visuais, editoração, artes cênicas e artesanato**, que compõem os negócios criativos do Edital SEBRAE/RN - ECONOMIA CRIATIVA 2019 a serem apoiados pelo SEBRAE/RN, na modalidade **Acesso a Mercado (feiras e promoção de produtos culturais)**, consoante os critérios deste Edital, para atuação do Sistema SEBRAE na Economia Criativa.

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. A seleção para apoio a projetos dos segmentos que compõem a economia criativa é um processo seletivo realizado por meio de Chamada Pública.
- 1.2. O SEBRAE/RN receberá projetos propostos, exclusivamente, por pessoas jurídicas, legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte, nas categorias de empresas formalizadas como MEI – Microempreendedor Individual, ME – Micro Empresa ou EPP – Empresas de Pequeno Porte), com código CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas relacionado às atividades da economia criativa em alguma modalidade dos segmentos de produção cultural selecionado para o projeto proposto (música, audiovisual, artes visuais, editoração, artes cênicas e artesanato) para execução entre os meses de junho a outubro de 2019.
- 1.3. O apoio do SEBRAE/RN com este Edital visa auxiliar a viabilização de projetos que estimulam o potencial produtivo, inovador e empregador das atividades culturais e criativas no Rio Grande do Norte, permitindo custear parte das ações, limitado ao valor do teto dos segmentos música, audiovisual, artes visuais, editoração, artes cênicas e artesanato, promovendo, assim, a democratização do acesso a produtos e serviços com ênfase no empreendedorismo e na promoção de bens tangíveis e intangíveis, resultantes de uma atividade criativa com valor econômico reconhecido.

2. DO OBJETO

- 2.1. Esta Chamada Pública visa a seleção de projetos especificamente dos segmentos:
 - 2.1.1. Música (feiras ou eventos para promoção de músicas, videoclipes, shows).
 - 2.1.2. Audiovisual (feiras ou eventos para promoção de filmes, documentários e TV).
 - 2.1.3. Artes Visuais (feiras ou eventos para promoção de pinturas, esculturas e fotografias).



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

2.1.4. Editoração (feiras ou eventos para promoção de livros, revistas, manuais, anuários, pesquisas, guias e outras publicações culturais).

2.1.5. Artes Cênicas (feiras ou eventos para promoção de teatro, circo, folclore, dança).

2.1.6. Artesanato (feiras ou eventos para promoção de peças artesanais).

2.2. As empresas vinculadas aos segmentos supracitados deverão apresentar projetos que sejam relevantes para sua promoção, por meio de ações, produtos ou serviços culturais originados no Rio Grande do Norte, contribuindo para a difusão e o fomento dos mesmos, mediante o apoio pelo SEBRAE/RN, na modalidade **Acesso a Mercado (feiras e promoção de produtos culturais)**. Os projetos propostos pelas empresas podem contemplar ações de promoção de produtos culturais dos segmentos apoiados neste edital, visando a divulgação, prospecção e possível comercialização, por meio de eventos (feiras, exposições, salões, mostras, apresentações e atividades afins).

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Esta modalidade de concessão de apoio está prevista na Instrução Normativa nº 005/2012, aprovada pela Resolução DIREX nº 08/2012, de 26/04/2012.

4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

4.1. Estão aptas a se inscreverem neste processo seletivo pessoas jurídicas, legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte, nas categorias de empresas formalizadas como MEI – Microempreendedores Individuais, ME – Micro Empresas ou EPP – Empresas de Pequeno Porte, com o código CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas relacionado às atividades da economia criativa em algum dos segmentos de produção cultural selecionado para o projeto proposto (**música, audiovisual, artes visuais, editoração, artes cênicas e artesanato**) e que apresentem os seguintes documentos em seus prazos de vigência:

4.1.1 Ficha de Inscrição da pessoa jurídica, constante do Anexo I do Edital, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal.

4.1.2 Cópia do Contrato Social, com suas respectivas alterações no caso de ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte ou Certificado de Microempreendedor Individual, no caso de MEI – Microempreendedor Individual, cujo CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas seja relacionado às atividades da economia criativa em algum dos segmentos de produção cultural selecionado para o projeto proposto (**música, audiovisual, artes visuais, editoração, artes cênicas e artesanato**).

4.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, podendo ser extraído da Internet no link



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp.

4.1.4 Prova de inscrição nos cadastros estadual e/ou municipal de contribuintes, se houver, podendo ser extraído da Internet nos links <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir> www.natal.rn.gov.br/semut

4.1.5 Prova de regularidade fiscal junto:

a) à Secretaria da Receita Federal à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através da certidão conjunta; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>,

b) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CEF) <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

4.1.6 Documentos dos responsáveis legais:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou a impressão do CPF digital através do link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>.

OBS. Caso o proponente disponibilize de CNH – Carteira Nacional de Habilitação, esta poderá substituir os itens ‘a’ e ‘b’ do tópico 4.6.1, bem como se na Carteira de Identidade constar o número do CPF, esta suprirá a exigência de apresentação do documento requisitado no item ‘b’.

4.2. Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação (Anexo III).

4.3. Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa (Anexo IV).

4.4. Declaração da Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra infantil e adolescente (Anexo V).

4.5. Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação do proponente (Anexo VI).

4.6. Declaração de Inexistência de participação de dirigentes ou empregados da entidade promotora do certame na composição societária da proponente (Anexo VII).



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

- 4.7. Declaração de inexistência de parentesco até o terceiro grau com empregado e/ou dirigente Sistema SEBRAE (Anexo VIII).
- 4.8. O proponente deverá manter atualizada a documentação de habilitação durante o processo seletivo até a finalização do projeto, e deverá se responsabilizar em enviar ao SEBRAE/RN nova documentação em caso de vencimento ou alteração de algum dos documentos apresentados.
- 4.9. Quaisquer irregularidades constatadas na documentação apresentada implicarão na inabilitação automática do projeto.
- 4.10. Não serão apoiados, neste Edital, projetos apresentados por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de empregados e/ou dirigente do SEBRAE/RN.
- 4.11. Não serão apoiados, projetos propostos por empresa que não seja a responsável legal pelo projeto inscrito.
- 4.11.1 A empresa deverá ter a capacidade de apresentar ao final da realização do projeto, relatório em meio físico ao SEBRAE/RN, contendo registros fotográficos e descrição do trabalho desenvolvido, com seus resultados, assinado pelo proponente e em caso de desenvolvimento de editoração, incluir uma unidade do exemplar.

5. INABILITAÇÃO

- 5.1. Estará automaticamente inabilitada a empresa/instituição que:
- a) Não apresentar toda a documentação solicitada;
 - b) Deixar de atender as exigências integrais deste Edital.
- 5.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de pessoas jurídicas que, por si ou por qualquer dos profissionais que a integrem, direta ou indiretamente:
- a) Tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação, em licitação e contrato com pessoa jurídica de direito público em geral, e das entidades integrantes do denominado Sistema “S” ou da Administração Pública, porquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b) Tenham qualquer vinculação, direta ou indireta, inclusive através de administradores, prepostos e empregados, com membros da Diretoria Executiva ou do corpo funcional do SEBRAE/RN, assim também considerados os ex-empregados, até 180 (cento e oitenta dias) após a demissão motivada ou pedido de demissão;
 - c) Tenham sido descredenciadas anteriormente por qualquer entidade integrante do Sistema SEBRAE.



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

6. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS E ENVIO DA FICHA DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

6.1. Cada empresa proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto, devendo escolher entre as modalidades: Acesso a Mercados ou Desenvolvimento ou aprimoramento de produtos culturais.

6.2. Somente são elegíveis projetos com a execução das atividades no período de junho a outubro de 2019.

6.3. O ato de inscrição compreende o preenchimento integral da Ficha de Inscrição disponível no site <http://www.rn.sebrae.com.br>, na área Licitações e Editais e entrega de toda documentação descrita no item 4 deste Edital.

6.4. O referido formulário deverá ser preenchido e entregue, acompanhado de seus anexos em envelope lacrado, até às 18h do dia 03 de maio de 2019, no Protocolo do SEBRAE/RN, situado na Avenida Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, Natal/RN ou em um dos escritórios regionais do SEBRAE/RN no interior do Estado, conforme endereço a seguir:

- Apodi - Rua Joaquim Teixeira de Moura, 1315 - Portal da Chapada - 59700-000 – (84) 3333-3940.
- [Assú - Rua Bernardo Vieira, 104](#) - Centro – 59.650-000 – (84) 3331-8304.
- [Caicó - Rua General Dantas, 215](#) -Centro -59.300-000 - (84) 3417-7400.
- [Currais Novos - Rua Lula Gomes, 112 - Centro - 59380-000](#) - (84) 3405-7500.
- [João Câmara - Rua Antônio Proença, 721](#) - Centro - 59.550-000 - (84) 3262-2115.
- Mossoró - Rua Rui Barbosa, 630 - Centro - 59.600-230 - (84) 3317-8800.
- Nova Cruz - Rua 15 de Novembro, 174 - Centro - 59.215-000 - (84)3281-6100.
- Pau dos Ferros - Rua Quintino Bocaiuva, 295 - Centro – 59.900-000 - (84) 33516300.
- [Santa Cruz - Rua Lourenço da Rocha, 103](#) - Centro - 59.000.00 - (84) 3291-7300.

6.5. Os documentos deverão ser entregues num envelope lacrado com a seguinte identificação:



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

Remetente:

**CHAMADA PÚBLICA - ECONOMIA CRIATIVA 2018 - EDITAL Nº 02/2019
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(Razão Social do Proponente)

(Nome do projeto)

(Modalidade escolhida – Acesso a mercados)

**(Segmento escolhido - música, audiovisual, artes visuais, editoração, artes
cênicas ou artesanato)**

(Endereço do Proponente)

Destinatário:

**SEBRAE/RN – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande
do Norte**

**COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE APOIO A
PROJETOS DA ECONOMIA CRIATIVA**

Unidade de Comércio e Serviços - UCS

Av. Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, Natal/RN.

CEP: 59075-710

6.6. Os documentos apresentados fora das especificações e do prazo fixado neste Edital implicará na desclassificação do projeto.

6.7. As etapas referentes ao presente Edital serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPA	FASE	PERÍODO
1	Inscrição	03/04/2019 até 03/05/2019
2	Separação por segmento e verificação de documentos	06/05/2019 até 17/05/2019
3	Avaliação dos projetos habilitados	20/05/2019 até 31/05/2019
4	Divulgação e resultado da seleção	04/06/2019
5	Orientação para todos os projetos aprovados e assinatura do Termo de Responsabilidade	07/06/2019, das 9h às 12h, na Sede do SEBRAE/RN em Natal/RN, sendo obrigatória a presença dos proponentes dos projetos e, em caso de impossibilidade, representante com procuração

OBS: Fica assegurado ao SEBRAE/RN o direito de alterar o cronograma ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital, mediante justificativa, sem que, em decorrência dessa medida, tenham os proponentes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

7.1. A Chamada Pública para seleção de projetos dos segmentos que compõem a Economia Criativa conta com recursos provenientes do orçamento do projeto do SEBRAE/RN - Economia Criativa no Rio Grande do Norte de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

8. DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Serão destinados os seguintes valores por projetos:

PROJETO APOIADOR	ORÇAMENTO	MODALIDADE	PROJETOS APOIADOS	VALOR DO APOIO	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	SEGMENTOS APOIADOS
Economia Criativa no Rio Grande do Norte	R\$ 200.000,00	Acesso a Mercados (Feiras e promoção de produtos culturais)	10	R\$ 20.000,00	Nota geral (concorrência geral entre todos os segmentos apoiados)	Música, Audiovisual, Artes Visuais, Editoração, Artes Cênicas e Artesanato.

8.2. Na modalidade Acesso a Mercados serão apoiados até 10 (dez) projetos de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

8.3. O proponente deverá indicar na Ficha de Inscrição a cota de apoio, respeitado o limite definido no item 8.2 deste Edital.

8.4. A cota solicitada deverá ser coerente com o custo do projeto e com as contrapartidas ofertadas ao apoiador.

8.5. O SEBRAE/RN poderá propor redução no valor da cota a ser apoiada sem prejuízos ao proponente, não cabendo, no entanto, alterar o escopo do projeto selecionado em decorrência desse ajuste de valor, mas somente itens de contrapartida, se forem o caso.

9. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Os recursos de apoio do SEBRAE/RN para os projetos contemplados serão repassados, exclusivamente, através de transferência bancária para conta pessoa jurídica dos fornecedores dos projetos contemplados, limitando-se a até 3 (três) notas fiscais por projeto contemplado.

9.2. A nota fiscal do fornecedor deverá ser entregue ao SEBRAE/RN em meio físico, juntamente com as certidões negativas vigentes junto à Secretaria da Receita Federal à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) através da certidão conjunta e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CEF), no setor de protocolo do SEBRAE/RN sede, em envelope lacrado com a identificação do nome do projeto aprovado na CHAMADA PÚBLICA - ECONOMIA CRIATIVA 2019 - EDITAL Nº 02/2019, do dia 1º ao dia 18 de cada mês.



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

- 9.3. A descrição do serviço da nota fiscal deverá ser exatamente como descrito no item de despesa da planilha de custos do projeto, seguido do texto "para o projeto (nome do projeto) aprovado no Edital N° 02/2019 SEBRAE/RN - Chamada Pública - Economia Criativa 2019, modalidade Acesso a Mercados.
- 9.4. Quando o valor ultrapassar R\$ 1.000,00, deverão ser anexados 3 orçamentos do serviço e/ou produto, com identificação da empresa e assinatura em meio físico e direcionadas ao SEBRAE/RN, sendo a nota fiscal referente à proposta da empresa que apresentar o menor valor.
- 9.5. **Os recursos de apoio do SEBRAE/RN não podem ser destinados à aquisição de bens de uso permanente, construção civil, reformas em instalações, pagamento de cachês artísticos quando da apresentação do próprio proponente (músico, ator ou dançarino); pela sua obra: o escritor, o artista plástico, o cineasta, o fotógrafo, etc), taxas de administração.**

10. REQUISITOS DOS FORNECEDORES

- 10.1. O fornecedor deverá ser empresa formalmente constituída, apresentando comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovante de conta bancária jurídica para recebimento dos valores relativos aos produtos e/ou serviços contratados e certidões negativas vigentes da Receita Federal, FGTS e certidão de optante do Simples, se a empresa estiver nesse regime tributário.

11. CONTRAPARTIDAS

- 11.1. O projeto deverá evidenciar a oferta ao SEBRAE/RN de contrapartidas que potencializem os resultados a serem obtidos com as ações do apoio, com foco na relevância estratégica do projeto para a atuação do SEBRAE/RN junto aos segmentos que compõem a economia criativa do Estado do Rio Grande do Norte.
- 11.2. Serão priorizados na análise técnica o retorno institucional e potenciais benefícios diretos e/ou indiretos para os segmentos dos negócios criativos do Estado do Rio Grande do Norte.
- 11.3. A marca SEBRAE/RN deverá ser aplicada como apoiador em todos os materiais produzidos pelo projeto apoiado, tais como peças gráficas e anúncios em jornal, televisão, rádio, revista, internet, outdoor, busdoor, mídias sociais, banners, cartazes e congêneres).
- 11.4. Exposição da marca SEBRAE/RN como apoiador do projeto.
- 11.5. Cessão de direitos ao SEBRAE/RN (autorais, de uso de imagem ou áudio etc).



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

- 11.6. A realização do objeto apoiado e o cumprimento de todas as contrapartidas acordadas deverão ser comprovados pelo proponente, junto ao SEBRAE/RN, conforme estabelecido no Termo de Responsabilidade.
- 11.7. No caso do não cumprimento dos requisitos deste Edital, o SEBRAE/RN poderá, unilateralmente, glosar no todo ou em parte o valor do apoio estabelecido, devendo o proponente se responsabilizar na devolução do mesmo.

12 COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 12.1. A avaliação dos projetos será feita por uma Comissão de Seleção, composta por analistas técnicos do quadro funcional do SEBRAE/RN e/ou representantes de instituições de notório trabalho na área cultural.

13 PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES

13.1. Dos Critérios de Avaliação dos Projetos inscritos:

13.1.1. Para avaliação dos projetos inscritos, a comissão de seleção adotará os seguintes critérios e pontuação:

13.1.2. Serão atribuídas notas para os itens descritos neste Edital, compreendendo a totalidade de até 10 pontos, somada a totalidade dos seguintes critérios:

a) **Potencial empreendedor:** *relevância do projeto para a produção e difusão do conhecimento para cadeia produtiva da economia criativa, para o estímulo ao empreendedorismo cultural, para a promoção de negócios da economia criativa e para um ambiente adequado ao desenvolvimento desse segmento no Rio Grande do Norte, levando-se em consideração a continuidade do projeto após o apoio do SEBRAE/RN. Pontuação de 0 a 3 pontos.*

b) **Abrangência do projeto:** *plano de mídia, a estratégia de mobilização do público a ser atingido em geral ou da logística de distribuição (se for o caso) e a consonância com as atividades foco do SEBRAE/RN, para os segmentos contemplados neste edital. Pontuação de 0 a 2 pontos.*

c) **Clareza e coerência na apresentação do projeto** – *Pontuação de 0 a 2 pontos.*

d) **Quantidade das contrapartidas:** *comprovação de interesse de outros apoiadores. Pontuação de 0 a 1 ponto.*

e) **Adequação da proposta orçamentária e viabilidade de execução:** *com base no valor total do apoio – De 0 a 2 pontos.*



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

13.1.3. Em caso de empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 'a' e 'b' do item 13.1.2 deste Edital.

13.1.4. Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio.

13.2. O cancelamento do projeto selecionado, por qualquer motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito, não enseja necessariamente o direito de substituição por outro.

13.3. O resultado da avaliação constando os projetos selecionados será divulgado no endereço: <http://www.rn.sebrae.com.br> e/ou nas mídias sociais do SEBRAE/RN.

14. ORIENTAÇÃO PARA TODOS OS PROJETOS APROVADOS E ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

14.1 A Fase de Orientação compreende o repasse de informações e esclarecimentos acerca dos procedimentos a serem adotados, bem como a assinatura do Termo de Responsabilidade.

14.2 O proponente cujo projeto for selecionado deverá se dirigir à Sede do SEBRAE/RN em Natal/RN, localizada na Avenida Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, dia 07/06/2019, a partir das 9h às 12h.

14.3 O proponente selecionado que não se disponibilizar a participar da etapa de Orientação e assinatura do Termo de Responsabilidade dia 07/06/2019, das 9h às 12h, terá a sua proposta automaticamente desclassificada.

14.4 A alteração de quaisquer dos itens do projeto da versão apresentada, neste edital, pelo proponente pode implicar em sua desqualificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Recomenda-se a leitura do conteúdo do Edital de seleção pública de projetos voltados para os segmentos que compõem a Economia Criativa, disponível no endereço <http://www.rn.sebrae.com.br>.

15.2. O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.

15.3. Os resultados de todas as fases do processo de seleção são soberanos, não cabendo recursos.

15.4. Fica estabelecido o endereço da Internet <http://www.rn.sebrae.com.br> para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente Edital, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o SEBRAE/RN venha a dispor.



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

- 15.5.** Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser enviadas para o e-mail: economiacriativa@rn.sebrae.com.br.
- 15.6.** O SEBRAE/RN reserva-se no direito de divulgar o apoio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional à cota de apoio firmada. Dessa forma, os termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia, fotografado, fotógrafo e produtos para as ações de comunicação do SEBRAE/RN, quando for o caso.
- 15.7.** O proponente autoriza a utilização e difusão do conteúdo, bem como de imagens e áudio daqueles envolvidos nos projetos apoiados em campanhas e sites de interesse, resguardados os direitos autorais e sem ônus para o SEBRAE/RN.
- 15.8.** Ao se inscrever, o proponente participante assume integral responsabilidade, para todos os efeitos legais, pela inexistência de plágio nas obras inscritas ou de violação aos direitos autorais patrimoniais e/ou conexos de terceiros.
- 15.9.** O projeto contemplado, através do seu proponente e/ou responsável, será responsabilizado por eventuais danos e/ou reclamações sofridos pelo SEBRAE/RN de forma exclusiva e integral, caso haja omissão de quaisquer informações pertinentes a titularidade de direitos de autor ou propriedade, além de ocasionar a sua desclassificação.
- 15.10.** A concessão de apoio pelo SEBRAE/RN pode ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada do SEBRAE/RN.
- 15.11.** O processo de concessão do apoio poderá ser interrompido, caso seja constatado qualquer fato que comprometa a imagem institucional do SEBRAE/RN em decorrência da vinculação de sua marca ao projeto previamente aprovado.
- 15.12.** Em nenhuma hipótese o SEBRAE/RN devolverá documentação e projetos enviados, em meio físico ou digital assim como não se responsabiliza pelo recebimento de materiais originais ou exemplares únicos.
- 15.13.** Os projetos não selecionados ou inabilitados no âmbito dessa Chamada Pública não serão apoiados pelo SEBRAE/RN por outra modalidade de concessão de apoio, sendo a excepcionalidade submetida à decisão superior.
- 15.14.** A pessoa jurídica a ser apoiada e com a qual o SEBRAE/RN assinará o Termo de Responsabilidade deverá manter os dados cadastrais atualizados (CNPJ, CPF, endereço, etc).



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

- 15.15.** O proponente deverá manter a habilitação jurídica regular, bem como as certidões negativas de regularidade fiscal em seus prazos de validade para assinatura do Termo de Responsabilidade e para fazer jus ao apoio.
- 15.16.** Projetos que não apresentem condições para assinatura do Termo de Responsabilidade para a obtenção de apoio até o dia agendado, conforme cronograma publicado, perderão o apoio previamente aprovado.
- 15.17.** Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SEBRAE/RN, com sede em Natal/RN.
- 15.18.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal RN, 02 de abril de 2019.

José Ferreira de Melo Neto
Diretor Superintendente



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

ANEXOS

ANEXO I – Ficha de inscrição da Pessoa Jurídica.

ANEXO II – Termo de Responsabilidade.

ANEXO III - Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação.

ANEXO IV - Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa.

ANEXO V - Declaração da Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra infantil e adolescente.

ANEXO VI - Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação da proponente.

ANEXO VII - Declaração de Inexistência de participação de dirigentes ou empregados da entidade promotora do certame na composição societária da proponente.

ANEXO VIII - Declaração de inexistência de parentesco até o terceiro grau com empregado e/ou dirigente Sistema SEBRAE.



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO I

SEBRAE ECONOMIA CRIATIVA 2019 – EDITAL Nº 02/2019.

FICHA DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

1. DADOS GERAIS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão ou Denominação Social		
Nome de Fantasia		
CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
Endereço Completo (Rua/Av., número, complemento, bairro)		
Cidade / UF / CEP		
E-mail		
Site		
Telefone Fixo () _____ - _____	Telefone Celular () _____ - _____	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo		
CPF	RG (Nº / Órgão Exp.-UF)	Data de Nascimento / /
Telefone Fixo () _____ - _____	Telefone Celular () _____ - _____	
Endereço residencial (Rua/Av., número, complemento, bairro, CEP)		
E-mail		

3 . BREVE DESCRITIVO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PESSOA JURÍDICA (PORTFÓLIO)

--



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

4. CONTEÚDO DA PROPOSTA

4.1 Nome do projeto

4.2 Segmento

4.3 Objetivos do projeto.

4.4 Descrição do Público-alvo beneficiado pelo projeto (quantidade, perfil, localização, etc)

4.5. Descrição da(s) contribuições do projeto para o segmento da Economia Criativa e/ou nos Negócios Sociais do Estado do Rio Grande do Norte.

4.6. Programação/roteiro definitivo ou provisório das ações/etapas contempladas no projeto

4.7. Estimativa de custos (planilha detalhada conforme modelo abaixo) para realização do projeto.

PLANILHA DE CUSTOS				
Itens de despesas	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total				

4.8. Valor do apoio solicitado ao SEBRAE/RN

4.9. Retorno institucional proposto para o SEBRAE/RN (apresentar proposta do Plano de Mídia)



4.10. Identificação do(s) proponente (s)

Local e data

Nome _____

CPF _____

Assinatura _____



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede na _____, nº _____, bairro _____,
_____/RN, CEP: _____, neste ato devidamente representada por
seu representante legal, _____, (NACIONALIDADE),
_____ (ESTADO CIVIL), _____ (PROFISSÃO),
portador(a) da carteira de identidade nº _____ – ____/____, e CPF sob o nº _____,
DECLARA, sob as penas da lei, acerca das informações e
documentações fornecidas ao SEBRAE/RN em face da Chamada Pública para seleção de
projetos dos segmentos que compõem a Economia Criativa (SEBRAE ECONOMIA
CRIATIVA 2019) – EDITAL Nº 02/2019, que:

- (i) todos os documentos, declarações e informações entregues são verdadeiros e refletem a totalidade das informações e documentos que deveriam ser levados ao conhecimento do SEBRAE/RN relativamente aos aspectos tratados no Edital nº 02/2019 da Chamada Pública para seleção de projetos dos segmentos que compõem a Economia Criativa (SEBRAE ECONOMIA CRIATIVA 2019);
- (ii) todas as cópias dos documentos fornecidos conferem com o original;
- (iii) todos os documentos foram validamente submetidos à aprovação das autoridades competentes;
- (iv) todas as assinaturas são verdadeiras;
- (v) todas as demonstrações financeiras, fiscais, tributárias e legais vêm sendo registradas e reportadas de forma adequada e conforme estabelecido pelos respectivos órgãos reguladores e fiscalizadores; e
- (vi) não existe qualquer impedimento legal ou contratual para a entrega dos aludidos documentos e/ou para o fornecimento das informações concedidas.
- (vii) está ciente de todas as exigências editalícias, bem como que aceita a todas as obrigações constantes na Chamada Pública.

Natal/RN, ____ de _____ de 2019.

Assinatura



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

ANEXO III

SEBRAE ECONOMIA CRIATIVA 2019 – EDITAL Nº 02/2019.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à, declara, que tem conhecimento do **EDITAL Nº 02/2019 - CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2019** e atende às exigências de habilitação.

..... de dede 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

ANEXO IV

SEBRAE ECONOMIA CRIATIVA 2019 – EDITAL Nº 02/2019.

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, XX de XXXXXXXX de 2019.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

ANEXO V

SEBRAE ECONOMIA CRIATIVA 2019 – EDITAL Nº 02/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE

DECLARAÇÃO

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, para fins de prova junto ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Norte - **SEBRAE/RN**, e em atendimento ao **EDITAL Nº 02/2019 - CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2019**, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Local, XX de XXXXXXXX de 2019.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura Representante Legal do licitante



ANEXO VI

SEBRAE ECONOMIA CRIATIVA 2019 – EDITAL Nº 02/2019.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, declara, para os devidos fins do **EDITAL Nº 02/2019 - CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2019**, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, XX de XXXXXXXX de 2019.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

ANEXO VII

SEBRAE ECONOMIA CRIATIVA 2019 – EDITAL Nº 02/2019.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DE DIRIGENTES OU EMPREGADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DO CERTAME NA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA PROPONENTE

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade promotora do certame.

Local, XXXXXXX de XXXXXXX de 2019.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura e identificação do Representante Legal



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO VIII

SEBRAE ECONOMIA CRIATIVA 2019 – EDITAL Nº 02/2019.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO ATÉ O TERCEIRO GRAU COM EMPREGADO E/OU DIRIGENTE SISTEMA SEBRAE

A Empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., DECLARA sob as penalidades da lei, que os proprietários, sócios e/ou administradores da empresa **não possuem parentesco até o terceiro grau com empregado e/ou dirigente** de quaisquer das entidades operacionalmente vinculadas ao Sistema SEBRAE, bem como de ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, estes até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.

Local, XXXXXXX de XXXXXXXXXXXX de 2019.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal